

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**Aviso n.º 6165/2018****Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras**

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública, realizada no dia 19 de abril de 2018, dar abertura ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, em articulação com o n.º 3 do artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT).

De acordo com a referida deliberação, estima-se que a revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras esteja concluída no prazo de 18 meses.

Em consonância com o n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, publicita-se a abertura do período para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão, por um prazo de 20 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante este período os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no seu sítio da internet, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido plano.

As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço revisao.pdm@cm-felgueiras.pt ou por correio para o município de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

Durante aquele período os interessados poderão ainda consultar, no Gabinete do Município da Câmara Municipal de Felgueiras e no sítio da internet <http://www.cm-felgueiras.pt>, os documentos que acompanharam a referida deliberação, nomeadamente o relatório de avaliação da execução do planeamento municipal e os termos de referência da revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras.

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, *Nuno Alexandre Martins da Fonseca*.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras

Deliberação — Com base no disposto nos artigos 76.º, 88.º, 118.º e 124.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal delibera aprovar o seguinte:

1 — Determina a abertura do procedimento de revisão do PDM de Felgueiras, a concluir no prazo máximo de 18 meses.

2 — Os Termos de Referência e o Relatório de Avaliação da Execução do Planeamento Municipal que constam em anexo e farão parte integrante da deliberação de Câmara Municipal, para efeitos da supracitada revisão.

3 — O conteúdo desta deliberação ser objeto de divulgação na comunidade social e no sítio na Internet do Município: <http://www.cm-felgueiras.pt/> e ser publicado no *Diário da República* o correspondente Aviso.

4 — Fixa o prazo de 20 dias para os interessados procederem à formulação de sugestões e à apresentação de informações, sobre quaisquer questões que entendam que devem ser consideradas no procedimento de revisão do PDM, contados a partir da publicação do respetivo aviso.

5 — O endereço de correio eletrónico revisao.pdm@cm-felgueiras.pt para a formulação de sugestões e a apresentação de informações.

6 — Comunicação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte do teor da presente deliberação e solicitação de marcação de uma reunião preparatória.

7 — A utilização da PCGT (Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial) para a tramitação dos procedimentos de acompanhamento da revisão do PDM de Felgueiras.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, *Nuno Alexandre Martins da Fonseca*.

611311133

MUNICÍPIO DE MAFRA**Aviso (extrato) n.º 6166/2018****Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de 3 Postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Exercício de Funções de Assistente Técnico.**

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que se encontra afixada a convocatória para o método de seleção “Avaliação Psicológica” do procedimento publicado no aviso n.º 13425/2017, de 10/11/2017, nos locais de estilo dos Paços do Município e na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra (www.cm-mafra.pt).

Mais se informa que o método de seleção “Avaliação Psicológica”, será realizado no dia 11 de maio de 2018, na Casa da Cultura Pedro V, sito na Rua José Elias Garcia, n.º 72, 2640-534 Mafra, de acordo com o horário mencionado na convocatória.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova, quinze minutos antes do horário da mesma.

26 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Francisco da Silva Sardinha*.

311305578

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**Aviso n.º 6167/2018****Procedimento concursal comum de recrutamento de técnicos superiores para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal do dia 09 de março de 2018, se encontram abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2018, no âmbito do projetos incluídos nos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar:

Divisão Sociocultural (DSC):

Ref A — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Terapia da Fala,

Ref B — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Psicologia,

Ref C — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Animação Cultural,

Ref D — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Mediador Social.

2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal. Consultada a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, esta informou que não existe constituída naquela Comunidade Intermunicipal a entidade gestora de requalificação nas autarquias (EGRA).

3 — Não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal para os postos de trabalho em causa.

4 — Legislação Aplicável: LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na atual redação e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

5 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos do n.º 2 do

art.º40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: A descrição geral do conteúdo funcional dos postos de trabalho mencionados é a constante no anexo da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, e nas respetivas áreas de recrutamento, nomeadamente:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6.1 — Caracterização específica dos postos de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá:

Ref A — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Terapia da Fala.

Planear ações de prevenção de ocorrência ou do desenvolvimento das perturbações da comunicação, através de procedimentos de rastreio concebidos para a deteção precoce dessas perturbações em crianças ou adultos; Avaliar as competências de comunicação do aluno e as perturbações com ela relacionadas, através de observação clínica e utilizando testes objetivos, a fim de estabelecer objetivos terapêuticos e planear um programa de intervenção adequado; Executar o programa terapêutico, tendo em conta as necessidades do aluno e o seu ambiente social específico, definindo as técnicas e métodos de terapia e reabilitação mais adequados, com a devida autorização do encarregado de educação; Proceder à avaliação contínua de eficácia da intervenção, efetuando, sempre que necessário, as devidas reformulações ou correções: elabora relatórios das observações efetuadas e da evolução do programa terapêutico.

Ref B — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Psicologia.

Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos, ao nível das diversas esferas de vida, para a construção da sua identidade pessoal; Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar; Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade; Participar nos processos de avaliação multidisciplinar e, tendo em vista a elaboração de programas educativos individuais, acompanhar a sua concretização; Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional e do desenvolvimento da carreira a nível individual ou de grupo; Acompanhar o desenvolvimento de projetos e colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sistema educativo; Acompanhar e orientar o desenvolvimento do presente projeto e respetiva equipa, na obtenção dos objetivos e cumprimentos das metas e indicadores estabelecidos.

Ref C — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Animação Cultural.

Diagnosticar e analisar situações de risco e áreas de intervenção sobre as quais atuar, relativas ao grupo alvo e ao seu meio envolvente; Planear e implementar, em conjunto com a equipa técnica multidisciplinar, projetos de intervenção sócio comunitária; Planear, organizar, promover e avaliar atividades de caráter educativo, cultural, desportivo, social, lúdico, turístico e recreativo, em contexto institucional, na comunidade ou ao domicílio, tendo em conta a entidade em que está integrado e as necessidades de grupo e dos indivíduos, com vista a melhorar a sua qualidade de vida e da sua inserção e interação social; Promover a integração grupal e social; Fomentar a interação entre os vários atores sociais e da comunidade; Articular a sua intervenção com os atores institucionais, nos quais o grupo alvo/indivíduo se insere.

Ref D — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Mediador Social.

Diagnosticar e analisar, em equipas técnicas multidisciplinares, situações de risco e áreas de intervenção sobre as quais atuar, relativas ao grupo alvo e ao seu meio envolvente; Planear e implementar, em conjunto com a equipa técnica multidisciplinar, projetos de intervenção sócio comunitária; Promover a integração grupal e social; Fomentar a interação entre os vários atores sociais e da comunidade; Articular a sua intervenção com os atores institucionais, nos quais o grupo alvo/indivíduo se insere; Tecer e restabelecer relações sociais, promovendo a cidadania ativa; Contribuir para o controlo e prevenção da violência.

6.2 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

7 — Graus de Complexidade funcional e requisitos especiais, conforme artigo 86.º da LTFP: Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de Licenciatura, nas áreas abaixo indicadas, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref A — Licenciatura em Terapia da Fala.

Ref B — Licenciatura em Psicologia.

Ref C — Licenciaturas em Animação Cultural ou em Animação sócio-cultural.

Ref D — Licenciatura em Educação Social.

7.1 — Acresce que, para as Referências Ref A e Ref B, os candidatos selecionados para outorga de contrato, deverão, previamente, fazer prova documental da sua inscrição em associação pública de natureza profissional.

8 — Local de trabalho: Área do Município de Miranda do Douro.

9 — Posicionamento remuneratório do posto de trabalho: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, o posicionamento do trabalhador recrutado é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, cuja remuneração de referência é de 1.201,48 €, a que corresponde a 2.ª posição remuneratória, nível 15 da TRU.

10 — São admitidos ao procedimento concursal os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e se encontrem no âmbito de recrutamento legalmente previstos.

10.1 — Requisitos Gerais de Admissão: os previstos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP):

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Âmbito do Recrutamento: Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado deve iniciar-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

10.3 — Tendo em consideração os princípios de racionalização e eficiência que presidem à atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia de meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos numa lógica de contenção de custos, que o recrutamento seja destinado também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, no estrito cumprimento da legislação em vigor, concretamente, o cumprimento do estabelecido no n.º 3 e seguintes do artigo 30.º e alínea d) do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que hierarquizam a prioridade no recrutamento estabelecendo como preferência base os candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de entre os quais, em primeiro lugar os que estiverem em regime de requalificação, e em última análise e esgotados todas as possibilidades, os candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

10.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, sendo detentores de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos deverão declarar no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência

e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

12 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica desta autarquia, (www.cm-mdouro.pt), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada. A candidatura poderá ser entregue na referida Secção ou no Balcão único de Atendimento, durante o horário de atendimento (9h-17h), com identificação expressa do procedimento concursal, através do número, data e série do *Diário da República* em que o procedimento foi publicado, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro. Não serão aceites candidaturas apresentadas via eletrónica ou por fax, sendo excluídas, ainda, as que não forem efetuadas através do preenchimento do formulário tipo mencionado na parte inicial do presente ponto.

13 — Documentos exigidos: com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal;

b) Currículo profissional detalhado e devidamente comprovado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e, ou, exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes;

c) Fotocópia do certificado de habilitações comprovativo das habilitações literárias exigidas ou de curso que lhe seja equiparado;

d) Certificados dos cursos e ações de formação de onde conste a data de realização e respetiva duração;

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada, em que conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, o posto de trabalho que ocupa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das atividades/funções que se tenha por último encontrado a cumprir ou a executar, a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferiu e a menção de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

14 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Miranda do Douro ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

15 — A apresentação ou a entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

16 — Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar são, nos termos estipulados no artigo 36.º da LTFP e os previstos nos artigos 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual, os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC),

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC),

A Ordenação final dos candidatos será expressa na escalade 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula respetivamente:

$$OF = (60 \% AC + 40 \% EAC)$$

16.1 — Avaliação Curricular (AC) — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30 \% + FP \times 30 \% + EP \times 30 \% + AD \times 10 \%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho;

16.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.3 — Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, no dia, da hora e do local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da referida portaria.

19 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e será afixada no átrio dos Paços do Município e na sua página eletrónica.

22 — A lista unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio dos Paços do Município, na página eletrónica do Município e na 2.ª série do *Diário da República*.

23 — Composição do Júri do concurso:

Concurso Ref A:

Presidente: Drª Anabela Piedade Afonso Torrão, Vereadora da Câmara Municipal,

Vogais efetivos: Profª Sandrine Araújo, técnica superior, área de Ensino, da Câmara Municipal de Miranda do Douro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Enª Graça Maria Teles de Sousa Carvalho, enfermeira da Unidade Local de Saúde do Nordeste.

Vogais suplentes: Drª Maria da Encarnação Miguel Fernandes Cordeiro e Dr. Victor Manuel Fernandes Rio, ambos técnicos superiores da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Concurso Ref B:

Presidente: Drª Anabela Piedade Afonso Torrão, Vereadora da Câmara Municipal,

Vogais efetivos: Profª Sandrine Araújo, técnica superior, área de Ensino, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Victor Manuel Fernandes Rio, técnico superior, área de Psicologia, ambos da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Vogais suplentes: Dª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues e Drª Maria da Encarnação Miguel Fernandes Cordeiro, ambas técnicas superiores da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Concurso Ref C:

Presidente: Drª Anabela Piedade Afonso Torrão, Vereadora da Câmara Municipal,

Vogais efetivos: Profª Sandrine Araújo, técnica superior, área de Ensino, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Drª Ana Cristina Pires Ribeiro, técnica superior, área de Animação Cultural e Educação Comunitária, ambas da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Vogais suplentes: Dª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues e Drª Maria da Encarnação Miguel Fernandes Cordeiro, ambas técnicas superiores da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Concurso Ref D:

Presidente: Drª Anabela Piedade Afonso Torrão, Vereadora da Câmara Municipal,

Vogais efetivos: Profª Sandrine Araújo, técnica superior, área de Ensino, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Drª Maria da Encarnação Miguel Fernandes Cordeiro, técnica superior, área de serviço social, ambas da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Vogais suplentes: Dª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues e Dr. Victor Manuel Fernandes Rio, ambos técnicos superiores da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação integral na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Miranda do Douro e

por extrato, em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara da Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

311302434

Aviso n.º 6168/2018**Alteração do Plano Diretor Municipal****Discussão pública**

Artur Manuel Rodrigues Nunes, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), torna público que, por deliberação em reunião pública de 20 de abril de 2018, a Câmara Municipal determinou proceder à abertura de um período de 30 dias úteis para a discussão pública da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro, o qual terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os documentos que integram a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro, nomeadamente o regulamento do plano e o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados nas instalações da DAGU — Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, todos os dias úteis das 9,00 horas às 17,00 horas, e na página da Internet da Câmara Municipal de Miranda do Douro, em www.cm-mdouro.pt.

No decorrer do período de discussão pública, os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações e sugestões sobre a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro, dirigidas ao presidente da câmara municipal, utilizando para o efeito um impresso próprio que pode ser obtido na DAGU — Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, no Balcão Único de Atendimento, sito no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, ou na página da Internet da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao presidente da Câmara Municipal para o Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, ou entregues diretamente no Balcão Único de Atendimento.

24 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*.

611303455

MUNICÍPIO DE MONFORTE**Aviso n.º 6169/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Técnica Superior (Marketing), com início a 04 de abril de 2018, com a seguinte trabalhadora:

Maria Telma Correia Freire Sancho.

A remuneração corresponde à 2.ª posição remuneratória nível 15 da tabela remuneratória.

4 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

311288041

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO**Aviso n.º 6170/2018****Conclusão de período experimental**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e segs. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se

público que foi homologado por meu despacho de 13 de abril de 2018, o relatório de avaliação final do período experimental do vínculo, com a avaliação final de 16,28 valores, que comprova a sua conclusão com sucesso, sendo o respetivo tempo de duração contado para efeitos de carreira e categoria, da trabalhadora Natália da Conceição Regouga Farólias na sequência de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado para provimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 3074/2017, publicado no *Diário da República* n.º 59, 2.ª série, de 23 de março.

13 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Adriano Mateus Pinetra*.

311304305

MUNICÍPIO DE PENAFIEL**Aviso n.º 6171/2018****Elaboração da alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal: alínea 7 — artigo 39.º**

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público que foi deliberado por unanimidade, na reunião de câmara ordinária pública de 16 de abril de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a elaboração da alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penafiel alínea 7 — artigo 39.º, num prazo de 6 meses.

Para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do diploma anteriormente citado, decorrerá um período de participação pública, por um prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação, no *Diário da República*, da deliberação do procedimento de alteração, para a formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao regulamento do plano.

Os interessados poderão consultar os documentos anexos à deliberação que determinou a elaboração desta alteração ao regulamento, no site da Câmara Municipal de Penafiel (www.cm-penafiel.pt), e na Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço — s/n, nos dias úteis e durante o horário de expediente.

Foi, ainda, deliberado dispensar a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 120.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, uma vez que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

O referido período de participação terá início no 1.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As participações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidas por correio ou correio eletrónico cm-penafiel.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República*, 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

23 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Antonino de Sousa*, Dr.

Deliberação

António Fernando Mesquita Barbeitos, diretor do departamento de gestão organizacional da Câmara Municipal de Penafiel:

Certifica, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 16 de abril de 2018, tomou a deliberação n.º 334, que de seguida se transcreve:

Deliberação n.º 334 de 16/04/2018

Assunto: Autorização de início do procedimento de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal (alínea 7, do artigo 39.º), ao abrigo dos artigos 115.º e 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sendo o prazo de elaboração de 6 meses, abertura de um período de participação pública de 15 dias, não sujeição a Avaliação Ambiental do mesmo procedimento, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º do